



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO
Jurisdição Ceará



DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE BUFFET BREAK PARA O SIMPÓSIO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviço de buffet para fornecimento de coffee break que atenda e petit four. O coffee break se destina a atender ao primeiro dia do evento, 27, cuja estimativa de público é de até 100 (cem) pessoas. O coffee break deverá possuir café coado, água, dois tipos de suco natural, bolo fofo, mini sanduíche galo quente, salgadinhos variados, salada de frutas. Para os dias 28, 29 e 30 de maio, deverá ser servido o petit four, juntamente com água e café coado, que atenda a um público estimado em 30 (trinta) pessoas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação visa atender ao Simpósio de Avaliação Psicológica que será realizado pelo CRP-11 nos dias 27, 28, 29 e 30 de maio de 2025. A contratação de serviço de buffet que forneça coffee break, petit four, café e água, durante o Seminário, faz parte uma estratégia de valorização e manutenção das práticas de boas-vindas institucionais do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região para com a categoria, colaboradores e funcionários internos. Tal serviço possibilita que as colaboradoras e profissionais do CRP-11, juntamente com as participantes, possam promover a socialização de saberes e contatos durante a programação formal, bem como aproximar a categoria do Conselho. Conforme o art. 75 da lei 14.133/2021, em inciso II, "fica dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços [...]". Portanto, o objeto da contratação será um incremento importante durante as atividades do Seminário devido não só ao seu caráter social e integrador de boas-vindas, mas também como recurso que possibilitará aos participantes a reposição de energia, evitando que haja interrupções ou deslocamentos de longa duração que venham afetar o aprendizado e desempenho das participantes durante a programação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E MODELO DE PROPOSTA.

3.1 TABELA QUANTITATIVA (modelo da proposta).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - Coffe Break p/ 100 pessoas (dia 27)	Itens básicos: Bebidas: - Café coado; - 2 (dois) tipos de suco natural (ex.: acerola, manga, abacaxi, goiaba, etc); - Água.			
	Alimentos:			

**CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA - CE**

11ª REGIÃO

Sede Fortaleza:
Rua Carlos Vasconcelos, 2551
Joaquim Távora - CEP: 50115-014
Fortaleza - CE

Subsede Norte:
Rua Conselheiro José Júlio, 617,
Sala 12, Centro - CEP: 62010-820
Sobral - CE

Subsede Cariri:
Av. Ailton Gomes, 3006 - Sala 02
Lagoa Seca - CEP: 63040-602
Juazeiro do Norte - CE



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO
Jurisdição Ceará



	- Bolo fofo; - Mini sanduíche galo quente; - Salgadinhos variados; - Salada de frutas.			
2 - Petit four p/ 30 pessoas (dias 28, 29 e 30)	Aperitivos: - aperitivos; - Café; - Água.			
3 – Outros serviços	- mesa e toalhas; - copeiro; - descartáveis.			
Total geral do serviço				

3.2 O serviço de intérprete será prestado no dia 27 de maio de 2025, na Av. Washington Soares, 1321, Edson Queiroz – CEP: 60.811-905, Fortaleza/CE – Auditório da Biblioteca Central da Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Nos demais dias a programação será realizada no Centro Universitário Fametro – UNIFAMETRO, Sala de metodologias ativas, Campus Carneiro da Cunha.

3.3 A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

3.3.1 Deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa

3.3.2 Indicando o a Razão Social, CNPJ endereço, contatos e nome do Responsável pela empresa;

3.3.3 Descrição da objeto com os respectivos valores de acordo com a tabela demonstrativa;

3.3.4 Prazo da validade da proposta (30 dias)

3.3.4 Forma de pagamento.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação se dará por meio de dispensa de licitação, tudo em conformidade ao previsto no art. 72 e art. 75 da lei 14.133/21.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de contratação será iniciado da ordem de serviço até o fim do dia do evento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários, estão garantidos pela rubrica, 6.2.2.1.1.01.04.04.057- Demais Serviços Profissionais, com saldo aprovisionamento orçado R\$ 121.078,00 executado R\$ 92.369,30 e com o saldo atual de R\$ 28.708,70 para o ano de 2025.

**CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA - CE**

11ª REGIÃO

Sede Fortaleza:
Rua Carlos Vasconcelos, 2551
Joaquim Távora - CEP: 50115-014
Fortaleza - CE

Subsede Norte:
Rua Conselheiro José Júlio, 617,
Sala 12, Centro - CEP: 62010-820
Sobral - CE

Subsede Cariri:
Av. Ailton Gomes, 3006 - Sala 02
Lagoa Seca - CEP: 63040-602
Juazeiro do Norte - CE



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO
Jurisdição Ceará



7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelos serviços supracitados será realizado preferencialmente por boleto bancário.

7.2. Os pagamentos serão efetuados até 5 (dias) úteis após o recebimento do serviço e com o atesto da conferência dos mesmos:

I) A nota fiscal deverá ser protocolada no CRP-11 no dia do evento ou após juntamente com as seguintes certidões dentro de seu prazo de validade:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - b) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
 - c) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - f) Fotocópia do último comprovante de pagamento do ISSQN e declaração, se optante do SIMPLES;
- II) Não optante do SIMPLES sofrerá retenção na fonte (IRRF IN 1234/2012);
- III) Para pagamento em crédito na conta, deverá anotar os dados bancários na Nota Fiscal;
- IV) Para prestador de serviços serão retidos o ISSQN (Lei complementar 128/2003 e Decreto 3366/2003);
- V) Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

8.1 A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

8.1.1 Executar fielmente o ajuste, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na legislação específica, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.1.2 Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

8.1.3 Cumprir as determinações da fiscalização;



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO
Jurisdição Ceará



8.1.4 Indicar e manter preposto para representá-la na execução do contrato;

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.1.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.8 Manter, durante a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

8.1.10 Iniciar o atendimento dos serviços a partir do dia de início da vigência do contrato;

8.1.11 Realizar as solicitações da contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento dos documentos ou requerimentos relativos à movimentação cadastral e correlatos;

8.1.12 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

9.2 O CRP-11 OBRIGA-SE A:

9.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de um funcionário público ou comissão especialmente designada;

9.2.2 Solicitar a presença do preposto indicado pela contratada, objetivando a tomada das providências cabíveis à correção de irregularidades identificadas na execução do contrato;

9.2.3 Enviar à contratada os documentos ou solicitações relativas à movimentações contábeis e de setor pessoal para fins de processamento;

9.2.4 Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

9.2.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, fixando prazo para que sejam devidamente sanadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11º REGIÃO
Jurisdição Ceará



Fortaleza, 08 de maio de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SOUSA VIEIRA
Assistente Administrativo MAT. 132
Logística e Eventos – CRP-11



**CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA - CE**

11º REGIÃO

Sede Fortaleza:

Rua Carlos Vasconcelos, 2551
Joaqui Távora - CEP: 50115-014
Fortaleza - CE

Subsede Norte:

Rua Conselheiro José Júlio, 617,
Sala 12, Centro - CEP: 62010-820
Sobral - CE

Subsede Cariri:

Av. Ailton Gomes, 3006 - Sala 02
Lagoa Seca - CEP: 63040-602
Juazeiro do Norte - CE